

**LEI n°460/2007**, de 16 de maio de 2007.

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DISPONIBILIZAR IMÓVEIS PARA EXECUÇÃO DO  
PROGRAMA CASA DA GENTE, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato  
Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
disponibilizar áreas de propriedade do Município, para execução de empreendimentos  
habitacionais, pela Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul –  
AGEH, nos termos do Convênio de Parceria a ser firmado entre a AGEHAB e o  
MUNICÍPIO, obrigando-se este a não efetuar doação desses imóveis pelo prazo de 10  
(dez) anos a contar da efetiva entrega das residências aos beneficiários.*

*Art. 2º - A transferência da propriedade das unidades  
habitacionais, de que trata esta lei, fica condicionada à quitação, pelos beneficiários, do  
investimento social.*

*Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SONORA-MS, em 02 de maio de 2007.*

  
**ZELIR ANTONIO MAGGIONI**  
*Prefeito Municipal*